



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 04/10, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.**

Dispõe sobre designação de servidores para assinatura de cheques.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os Servidores: **EMÍLIA MIDORI KAWATA DE SÁ**, portadora do RG. 8.402.598, e CPF. nº 728.794.598-34, e **TIAGO DA SILVA CORRÊA**, portador da cédula de identidade nº 28.628.057-7 e do CPF nº 282.449.508-11, competência para, além daquelas específicas decorrentes de seus respectivos cargos, assinar, sempre em conjunto, cheques e outros documentos de movimentação de contas bancárias em nome da Prefeitura, nas Instituições Financeiras, de valores inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 2º** Os documentos com valores acima de R\$ 1.000,00 (mil reais), somente serão assinados pelo **Chefe do Executivo** e pela Secretária Municipal de Fazenda **Sra. EMÍLIA MIDORI KAWATA DE SÁ**, portadora do RG. 8.402.598, e CPF. nº 728.794.598-34.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciado sua publicação e comunicada às Instituições Financeiras, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Fica revogado o Decreto n. 176/09, de 13 de outubro de 2009.  
Caraguatatuba, 8 de janeiro de 2010.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

